



Folha n.º	02	de proc
n.º	1140	de 1992

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente propositora, que pretende instituir, na Cidade de São Paulo, o Dia 02 de Dezembro como o "Dia do Samba" nasce do anseio de muitos paulistanos que, amantes do ritmo, desejam oficializar uma data para condignamente comemorá-lo.

Moacyr Freire, prefaciando livro do Deputado Frota Aguiar, assim se manifesta com relação ao samba:

" O Samba, sem dúvida alguma, é a maior expressão da musicalidade do povo brasileiro, que desde épocas remotas tem sabido manifestar através de melodias de impressionante valor rítmico e com versos genuinamente saídos da alma popular, seus mais variados sentimentos: ora de alegria; ora de decepção e também de otimismo.

Os versos dos sambas, inclusive, marcavam datas de acontecimentos históricos e se costumava dizer: no tempo do samba tal houve isso ou aquilo. Muitas vezes os versos caricaturavam fatos e personagens de determinada época e aludiam às dificuldades do cotidiano."

Portanto, desnecessário discorrer largamente sobre a importância do tema que já está enraizado em nosso folclore. O importante é preservá-lo e é nessa medida que a propositora deve ser analisada. Comemorar o SAMBA é contribuir para sua preservação e manutenção como meio de expressão de nossa gente.

Por que "2 de Dezembro" ?

Porque o I Congresso Nacional do Samba, realizado na cidade do Rio de Janeiro, no período de 28 a 2 de dezembro de 1962, promovido pelo Ministério da Educação e Cultura – Campanha de Defesa do Folclore Brasileiro – sob o patrocínio da Confederação Brasileira das Escolas de Samba, da Associação Brasileira das Escolas de Samba, do Conselho Nacional de Cultura e da Ordem dos Músicos do Brasil, culminou com o lançamento da CARTA DO SAMBA (anexa ao presente projeto). Nesta carta consta o registro de lei estadual, de autoria do deputado Frota Aguiar, declarando o dia 2 de dezembro Dia do Samba, define o SAMBA enquanto expressão musical e coreografia, trata da importância do ritmo e suas características, equaciona os principais problemas a serem tratados para a preservação como expressão cultural do povo brasileiro.

Proteger o patrimônio folclórico, as artes e os folguedos é uma das tarefas deixadas pela Campanha de Defesa do Folclore Brasileiro e instituir, na Cidade de São Paulo, a data comemorativa desta que é uma das mais altas expressões da cultura popular é imprescindível contribuição desta Casa.